



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

OF. 196/01 – Secitma

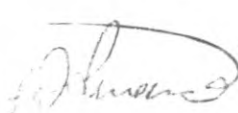
Apucarana, 28 de maio de 2001.

Senhor Secretário

Vimos através deste, solicitar projeto de lei para doação do lote 09/10/10-A/5-Rem, com 35.473,99 m2, Gleba Nova Ucrânia – à empresa Tapalam – Construções e Empreendimentos Ltda.

Sem mais,

Atenciosamente


José Divino de Oliveira
Sec.Mun. Ind. Com. Tur. M. Ambiente


Carlos Mendes
Diretor de Ind. Comércio

Ilmo Sr.
Valdomiro Popadiuk
Sec. Administração

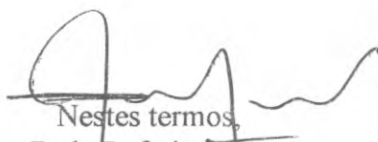
Autógrafa
A SEAD
movido a 07
06 Vafi-m 7
06
01.

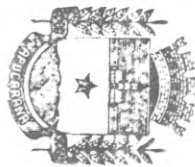
TAPALAM - Construções e Empreendimentos Ltda.
C.G.C.M.F 00.481.987/0001-03
Rua: Rosa Torres, 100 - Apucarana - Pr.
Fone: (43) 426-2222

REQUERIMENTO

Pelo presente, requeremos o benefício abaixo especificado, ao mesmo tempo em que prestamos as informações exigidas pelo Artigo 6º do Decreto 156/93 e Artigo 4º da Lei nº 168/93.

01. Benefício requerido: Lote nº 9/10/10 –A/5-REM.
02. TAPALAM Construções e Empreendimentos Ltda., Rua Rosa Torres nº100, telefone (43)426-2222.
03. Atividade econômica: Ampliação.
04. CNPJ nº 00.481.987/0001-03.
05. Inscrição estadual nº 63.606.507-21.
06. Numero de empregados: 20 (vinte).
07. Anexo
08. Obras de engenharia e pavimentação asfáltica.
09. Há riscos de poluição: Não.
10. Anexo.
11. Anexo.
12. Anexo.
13. Anexo.
14. Anexo.


Nestes termos,
Pede Deferimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROTOCOLO 07962/2001 CERTIDÃO Nº 1053/2001 CADASTRO MOBILIARIO DATA DA VALIDADE 27.08.2001

MEMO NOME DO REQUERENTE PARA FINS DE LICITACAO PUBLICA FINALIDADE

INSCRIÇÃO IMOBILIARIA 390 NOME DO CONTRIBUINTE JAPALAN CONSTRUCOES E EMPREEN-

BAIRRO QUADRA LOTE COMPLEMENTO UNIDADES
VL DUQUE DE CAXIAS 3950

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DEBITO TRIBUTARIO RELATIVO AO ESTABELECIMENTO COM A LOCALIZAÇÃO ACIMA DESCRITA, FICANDO RESALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR DÉBITOS POSTERIOREMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO DESCRITO NESTA CERTIDÃO.

APUCARANA 30 DE MAIO 2001



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

0910201-9
23 MAI 2001
NÚMERO
ARF APUCARANA

4.649.630

CERTIDAO POSITIVA DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS ADMINISTRADOS
PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, COM EFEITOS DE NEGATIVA:
(ART. 206 DA LEI NO. 5.172, DE 25/10/66)

CNPJ: 00.481.987/0001-03
TAPALAM CONSTRUCOES E EMPLEENDIMENTOS LTDA
RUA ROSA TORRES 100 JD. EUROPA
CEP: 86800-000 APUCARANA PR

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI NRO 5.172, DE 25 DE OUTUBRO
DE 1966, (CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL), ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS
EITOS DA CERTIDAO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO RE-
FERIDO CODIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFI-
CADO SOMENTE DEBITOS EM RELACAO AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS
A CONDICAO ABAIXO ESPECIFICADA:

PARCELAMENTO DE DEBITO:
IRPJ, CONTRIBUICAO SOCIAL, COFINS, PIS/PASEP

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO CON-
TRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO CONSTITUIN-
DO, POR CONSEQUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS INSCRITOS EM
DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA GERAL DA FA-
ZENDA NACIONAL.

VALIDADE ATE 23/11/2001 - EMITIDA EM 23/05/2001

-----+
| ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO |
+-----+

-----+
EXPEDIDA GRATUITAMENTE |
+-----+

CARIMBO / ASSINATURA

Marlene Rodrigues da Silva
MARLENE RODRIGUES DA SILVA
TRF - Mat. 0820
ARF/APUCARANA-PR
Del comp 044/2001

1º SERVIÇO NOTARIAL
APUCARANA-PR
CERTIFICO E DOU FE QUE A
PRESENTE CÓPIA É A REPRO-
DUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
24 MAI 2001
Del Ricardo T. Marques Tabelião
Del Ricardo T. Marques Aux. Jurementado
Del Ricardo T. Marques Aux. Jurementado
Del Ricardo T. Marques Aux. Jurementado

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

NÚMERO: 350022-80

CERTIDÃO FORNECIDA PARA O CAD. ICMS/PR: 43604507-21 CNPJ: 00481997/0001-
WELCOM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL INSCREVER
OUTROS DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS
COMPROVANDO QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DE PENDÊNCIAS JUNTO A FAZENDA
PÚBLICA ESTADUAL, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR(EM) DÉBITO(S), EM NOME DO(A)
DEBENTE, NESTA DATA.

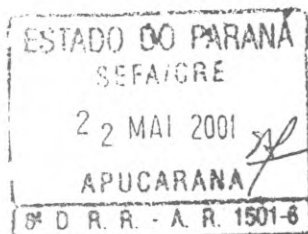
ESTA CERTIDÃO ENQUILTA TODAS AS INSCRIÇÕES DA EMPRESA NO CAD. ICMS/PR

VALIDADE: PARA FINS DE LICITAÇÃO PÚBLICA.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO PODERÁ SER CONFIRMADA VIA INTERNET *
<http://www.pr.gov.br/sefa/certidao.html>

ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 21/07/2001 - FORNECIMENTO GRATUITO).

APUCARANA, 22/05/2001



(CARIMBO E ASSINATURA DO AGENTE FISCAL)

Paulo V. Strassacapa
RG 3.093.718-7 - AF3AI

1º SERVIÇO NOTARIAL
APUCARANA - PR
CERTIFICO E DOU FE QUE A
PRESENTE CÓPIA É A REPRO-
DUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

24 MAI 2001

Del. Ricardo T. Marinho Tabelião
Esc. Romão Harpene Adv. Inst.
Bd. Isidoro

Nº009602001-14022010

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNPJ:00.481.987/0001-03
NOME:TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
ENDEREÇO:RUA ROSA TORRES 100
BAIRRO ou DISTRITO:JD EUROPA
MUNICÍPIO:APUCARANA
ESTADO:PR
CEP:86810-310

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 E SUAS ALTERAÇÕES, E 8.870 DE 15 DE ABRIL DE 1994, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- FAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERAÇÕES, QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO À EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET NO ENDEREÇO: www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 02 DE ABRIL DE 2001.
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 00481987/0001-03
Razão Social : TAPALAM CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia : TAPALAM
Endereço : R BOM SUCESSO 95 / CENTRO / APUCARANA / PR / 86800-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2001 a 07/06/2001

Certificação Número: 2001050900000333911006

Informação obtida em 09/05/2001, às 15:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

TAPALAM - Construções e Empreendimentos Ltda.
C.G.C.M.F 00.481.987/0001-03
Rua: Rosa Torres, 100 - Apucarana - Pr.
Fone: (43) 426-2222

Apucarana (PR), 24 de Maio de 2001.

A
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APUCARANA.

Objeto: Projeto de Viabilidade Econômico Financeiro.

Prezados Senhores:

TAPALAM CONSTRUÇÕES e EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica inscrita no C.G.C.M.F. sob nº 00.481.987/0001-03, com sede a Rua Rosa Torres nº 100, em Apucarana (PR), apresenta o projeto de viabilidade Econômico Financeiro.

A empresa TAPALAM Construções e Empreendimentos Ltda, atuante no ramo de pavimentação asfáltica atende a exigência do mercado, as melhorias que esta sendo implantada na empresa viabiliza as obras com mais rapidez e eficiência, sendo:

01. A aquisição de uma Usina de Asfalto a Quente, modelo KA-40 Barber Greene, vai proporcionar a eficiência da empresa e aumentar a produtividade em até 100%.
02. A aquisição de uma Usina de Lama Asfáltica e Asfalto à Frio, modelo MD-1000 Conishi, que vem atender a exigência das prefeituras de nossa região com o fornecimento da massa asfáltica PMF denso, para recuperação asfáltica (Tapa buraco).

Durante este período a empresa vai investir em torno de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), na implantação, instalações e máquinas.

Atenciosamente


TAPALAM CONSTRUÇÕES e EMPREENDIMENTOS LTDA.
Eder Moreira Araújo
Eng. Civil
CREA SP-520.105-D

TAPALAM - Construções e Empreendimentos Ltda.
C.G.C.M.F 00.481.987/0001-03
Rua: Rosa Torres, 100 - Apucarana - Pr.
Fone: (43) 426-2222

Apucarana (PR), 24 de Maio de 2001.

A
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APUCARANA.

Objeto: Volume de produção mensal.

Prezados Senhores:

TAPALAM CONSTRUÇÕES e EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica inscrita no C.G.C.M.F. sob nº 00.481.987/0001-03, com sede a Rua Rosa Torres nº 100, em Apucarana (PR).

Volume de produção mensal atualmente é de 5.000,00 m² totalizando R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) de pavimentação asfáltica e obras complementares. Com as novas instalações da empresa terá uma produção mínima de 10.000 m² totalizando R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta reais).

Atenciosamente


TAPALAM CONSTRUÇÕES e EMPREENDIMENTOS LTDA.

Eder Moreira Araújo

Eng. Civil

CREA SP-520.105-D

DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO

Tapalan Const. e Empeend. Ltda, firma de direito privado, devidamente regulamentada, inscrita no CNPJ sob o nº **00.481.987/0001-03**, sito à Rua Rosa Torres, 100, em Apucarana – Estado do Paraná, obteve nos últimos 03 meses os seguintes faturamentos:

Janeiro/2001	R\$. 7.557,55
Fevereiro/2001	R\$. 207,15
Março/2001.....	R\$.11.832,03
Abril /2001.....	R\$.24.241,06

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Apucarana-PR, 24 de Maio de 2001.



João Carlos de Oliveira
Contador
CRC: 23560/O-2 -PR

TAPALAM - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

ADIR SILVA MORENO, brasileiro, casado, Técnico em Pavimentação, residente e domiciliado a Rua João Antonio Braga Cortes, 545, em Apucarana-Pr, portador do RG 1.372.840-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF 205.248.039 00, **EDER MOREIRA ARAUJO**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, residente domiciliado a Rua Bom Sucesso, 545, em Apucarana-Pr, portador da RG 4.175.692-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CPF 566.360.839-72, e Carteira do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo nº 520.105/D, resolvem constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade regida pelas Leis e Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - **NOME COMERCIAL:** **TAPALAM - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.** **SEDE E FORO.** Rua Bom Sucesso, nº 95 - Apucarana-Pr. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 01 de março de 1995. **ATIVIDADE ECONOMICA:** Indústria de Construção Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA: **CAPITAL SOCIAL:** R\$.15.000,00 (quinze mil reais) dividido em 15.000 (quinze mil) cotas, no valor de R\$.1,00 (um real) cada cota, integralizado neste ato em boa e corrente moeda nacional, sendo a responsabilidade dos socios limitada a importância do capital, assim distribuídas:

Eder M. Araujo	7.500 Cotas ...	R\$.7.500,00
Adir S. Moreno	7.500 Cotas ...	R\$.7.500,00
Total	15.000 Cotas ...	R\$15.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: **GERENTES:** Eder Moreira Araujo e Adir Silva Moreno. **USO DO NOME COMERCIAL:** em conjunto. **PRO-LABORE:** ao sócio que prestar serviços a sociedade fixado em comum acordo. **PROIBIÇÕES:** Aval, Endossos, Fianças e Cauções. **CAUÇÕES DE GERENCIA:** dispensados.

CLÁUSULA QUARTA: **BALANÇO GERAL:** Anualmente em 31 de dezembro. **RESULTADO:** Dividido proporcionalmente entre os sócios com cotas integralizadas ou mantidas na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: **DESIMPEDIMENTO:** os sócios declaram que não estão incluídos em nenhum crime previsto por Lei, que os impeçam de exercerem atividade mercantil.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada cota de Capital.

CLÁUSULA SETIMA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão serem transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, aos quais caberá o direito de preferência em igualdade de condições na proporção das cotas que possuem.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas cotas, deverá notificar por escrito a sociedade, para que através dos demais sócios, exerça ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 70 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão serem livremente transferidas ou alienadas.

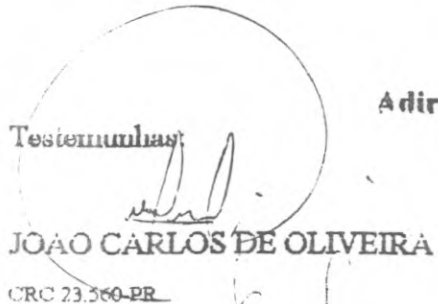
CLÁUSULA NONA: A responsabilidade técnica da sociedade fica a cargo do sócio Eder Moreira Araujo, o qual será o representante junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.

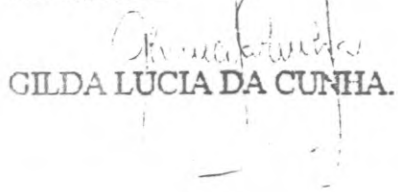
LAVRADO EM TRÊS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA:

Apucarana, 01 de março de 1.995.


Eder Moreira Araujo


Adir Silva Moreno

Testemunhas:

JOAO CARLOS DE OLIVEIRA
CRC 23.360-PR


GILDA LÚCIA DA CUNHA.


Jose Edilson Miranda
ADV. - OAB/PR. 14.342
CPF 493.453.669-72

TAPALAM – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CGC/MF – 00.481.987/0001-03

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ADIR SILVA MORENO, brasileiro, casado, maior, técnico em pavimentação, residente e domiciliado à Rua João Antonio Braga Cortes, nº 545 em Apucarana – Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG. nº 1.372.840-2 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF 205.248.039-00 e **EDER MOREIRA ARAUJO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado, à Rua Rosa Torres nº 100 - Jd. Europa em Apucarana – Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.175.692-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF: 566.360.839-72, comparecendo como sócios deliberantes majoritários no final assinados, únicos sócios competentes da sociedade Mercantil “**TAPALAM – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**”, com sede e foro em Apucarana – Paraná sito à Rua Bom Sucesso, nº 95, inscrita no CGC/MF 00.481.987/0001-03, com Contrato Social registrado na Junta Comercial sob nº 41203273587 por despacho em sessão de 13 de março de 1.995, resolvem por este instrumento particular, alterar seu contrato de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da empresa que era **RUA BOM SUCESSO, nº 95 – Apucarana – Pr.** passa para a **RUA ROSA TORRES, nº 100 – Jd Europa - Apucarana – Pr.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidem com o presente instrumento.

Lavrado em Quatro vias de igual teor e forma.

Apucarana – Paraná, 06 de dezembro de 1999.

EDER MOREIRA ARAUJO

ADIR SILVA MORENO

Testemunhas:

João Carlos de Oliveira
CRC nº 23.560/O-2-PR

Rosa de Fátima dos Santos Zanela
RG nº 5.662.705-7/SSP-PR

José Edilson Miranda
ADV - OAB/PR 14.342
CPF 493.458.899-72

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/12/1999
SOB O NÚMERO:
99 2 682525

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 99/268252-5

ANTEPROJETO

Nº FL.

FL. Nº

01

01

REFERENCIA

ANTEPROJETO INSTALAÇÃO DA EMPRESA TAPALAM

LOTE 9/10/10-A/5-REM - APUCARANA - PR.

PROPR.: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APUCARANA

ESCALA : 1:1000

DATA : MAIO DE 2001

CADASTRO AUTOR DO PROJETO

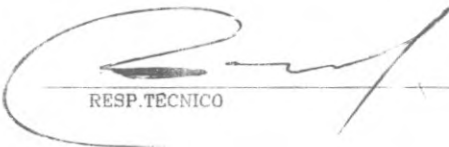
DESENHO :

CADASTRO DO RESP TÉCNICO

ÁREAS

A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PELA PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL.

ÁREA TOTAL.....35.473,99 M2
ÁREA UTILIZADA.....9.045,00 M2
ÁREA PARA AMPLIAÇÃO...15.000,00 M2
ÁREA NÃO EDIFICANTE.....11.428,99 M2


RESP. TÉCNICO

PREFEITURA/D.O.V.

CASA
DO
CASEIRO
AREA=70,00M2

ESTACIONAMENTO
DAS MAQUINAS
AREA=2.170,00M2

RECEBIMENTO
E ADMINISTRACAO
AREA=100,00M2

9/10/10-A/5-REM

35.475,99 M2

DEPÓSITO
AREA=335,00M2

USINA
A FRIO
AREA=460,00M2

BRITADOR
AREA=200,00M2

DEPÓSITO
DE AGREGADO
AREA=1.900,00M2

DEPÓSITO
PARA AGREGADO
AREA=3.000,00M2

USINA
DE ASFALTO
A QUENTE
AREA=550,00M2

AV. CONTORNO ST.